

Ofício nº 29/2022

Gaspar, 21 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 21/07/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 37/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 15/2021 (DEFERIDO)** .

Informamos ainda, que no processo **8590 - 140/2021** de relatoria da Dra. Andressa Heiler Costa, houve despacho de vistas pelo Relator Santiago Martins Navia.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 29 - REUNIÃO DO DIA 21.07.2022

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO Nº: 8590 - 37/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590165800

DATA DA AUTUAÇÃO: 13/10/2018

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MGT3526/SC - FIAT/SIENA

PROPRIETÁRIO: GILBERTO VASCONCELLOS DOS SANTOS

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pelo Requerente, **CANCELANDO a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: FOTO ILEGÍVEL DO DISPLAY.

PROCESSO:8590 - 15/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590183411

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/07/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MLJ7312/SC - TOYOTA/COROLA

RECORRENTE: JUVENIL MILITÃO DIOGO

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR DO RELATOR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motiva sua decisão.

Ata Nº 29 - REUNIÃO DO DIA 21.07.2022

A próxima reunião será no dia **28/07/2022**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro